



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

## LEI N° 3071, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Itirapina, Estado de São Paulo, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Profª **Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único** - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

### CAPITULO II

#### DAS METAS E PRIORIDADES, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E METAS DE RESULTADOS FISCAIS

**Art. 2º** As metas e prioridades, programas governamentais e metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023, bem como as metodologias e memórias de cálculo, são as estabelecidas nos anexos integrantes desta lei:

Anexo IV – Programas Governamentais – Metas e Prioridades

Anexo V – Relação dos Programas Governamentais

Anexo VI – Metas Fiscais (demonstrativos: I - Metas Anuais; II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior; III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Evolução do Patrimônio Líquido; V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas; e VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Anexo VIII – Metodologia e Memória de Cálculo (demonstrativos: I – Metas Anuais para o Resultado Primário; II Metas Anuais para o Resultado Nominal; III – Metas Anuais das Receitas e Cálculo da Receita Corrente Líquida; IV – Metas Anuais das Despesas; e V – Metas Anuais da Dívida Pública.

**Parágrafo Único.** As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, têm procedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa e considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### CAPÍTULO III

#### DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 3º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo VII - Riscos Fiscais (Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), integrante desta lei, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO IV

#### DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**Art. 4º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

### CAPÍTULO V

#### DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

**Art. 5º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

### CAPÍTULO VI

#### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 6º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

**§ 5º** Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

**§ 6º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 7º** Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

**§ 8º** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 9º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VII

### DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 8º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## CAPÍTULO VIII

### DOS NOVOS PROJETOS

**Art. 9º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO IX

### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 10.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

## CAPÍTULO X

### DO CONTROLE DE CUSTOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

**Art. 11.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XI

### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 12.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 13.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

**VI** - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

**VII** - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 14.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 15.** As disposições dos artigos 12 a 13 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias, se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

**Art. 16.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e se houver autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## CAPÍTULO XII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

**Art. 17.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 18.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 19.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Com fundamento no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 21.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

**Art. 22.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência de diploma legal competente.

**Art. 23.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 24** Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2023, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total orçamentária fixada.

**Art. 25.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

**§ 1º** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 26.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observada na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

**§ 1º** Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

**§ 2º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 3º** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentário de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 4º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

**§ 5º** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2023.

**Art. 27.** O Poder Executivo providenciará o envio à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023 demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

fiscal e de seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento da despesa.

**Art. 28.** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

**Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 30 DE JUNHO DE 2.022.**

Prof.<sup>a</sup>. Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO IV - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES**

MUNICÍPIO DE:	ITIRAPINA	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:	01.01.01	Corpo Legislativo e Secretarias			
1º PROGRAMA:	9001	Processo Legislativo			
OBJETIVO:		legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos a serem oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposição legais; atender pessoalmente a população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.			
JUSTIFICATIVA:		Mantener o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas a contento, e sua integração com o Poder Executivo.			
INDICADOR:		Sessões ordinárias anuais			
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade			
EXERCÍCIO:	2023	Evolução do Indicador	19		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA - 9001 - Processo Legislativo</b>					
1º Ação:	2101	Manutenção da Câmara Municipal			
Objetivo:		Manutenção das atividades legislativas.			
Justificativa:		Necessidade de manutenção de custos diversos.			
Descrição:		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.			
Indicador:		Sessões ordinárias anuais			
Unidade:		Quantidade			
Produto:		Ações Legislativas			
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.
2023	19	Quantidade	3.296.280,00	89.400,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9001 - Processo Legislativo</b>			<b>3.296.280,00</b>	<b>89.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.01.01 - Corpo Legislativo e Secretarias</b>			<b>3.296.280,00</b>	<b>89.400,00</b>	<b>0,00</b>
					<b>3.385.680,00</b>



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9002</b>	<b>Supervisão e Coordenação Superior</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação, no que se refere, principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações em vigor, especialmente com respeito ao planejamento, orçamento e finanças.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Para o bom andamento e desempenho dos serviços das demais unidades a cargo do Gabinete do Prefeito, é necessário coordenar e preparar as equipes, para cumprir suas funções e oferecer um bom atendimento a toda população do município.
<b>INDICADOR:</b>		Unidades Orçamentárias
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		Quantidade
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	Evolução do Indicador 28

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9002 - Supervisão e Coordenação Superior**

<b>1º Ação:</b>	<b>2102</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências</b>				
<b>Objetivo:</b>		Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.				
<b>Justificativa:</b>		Necessidade de manutenção de custos diversos.				
<b>Descrição:</b>		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.				
<b>Indicador:</b>		Unidades orçamentárias				
<b>Unidade:</b>		Unidades				
<b>Produto:</b>		Administração eficiente.				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
<b>2023</b>	<b>28</b>	<b>Unidades</b>	<b>960.040,00</b>	<b>7.530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>967.570,00</b>

2º Ação:	2185	Manutenção da Controladoria Geral do Município		
Objetivo:	Controlar e avaliar os atos de gestão praticados pelo Poder Executivo em consonância com o Controle Externo, assegurando, dessa forma, a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e pessoal.			
Justificativa:	Cumprimento da legislação em vigor.			
Descrição:	Despesas com materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.			
Indicador:	Elaboração de Relatórios Bimestrais			
Unidade:	Quantidade			
Produto:	Auditoria Realizada			
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2023	6	Quantidade	7.850,00	5.230,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9002 - Supervisão e Coordenação Superior</b>		<b>967.890,00</b>	<b>12.760,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		<b>967.890,00</b>	<b>12.760,00</b>	<b>0,00</b>
				<b>980.650,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	02.02.01	<b>Secretaria Municipal da Administração</b>				
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9003</b>	<b>Organização e Modernização Administrativa</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Efetuar melhorias na administração municipal; capacitação profissional; administrar a aquisição e controles de bens móveis e utensílios; administrar as compras e licitações, estoque e utilização de materiais de consumo e contratações de serviços diversos; criação de condições propícias de trabalho aos servidores municipais; efetuar o lançamento e controle da folha de pagamento e demais atividades de recursos humanos; administração dos serviços de informática.					
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir, a contento, com suas tarefas diárias.					
<b>INDICADOR:</b>	Tempo de execução das obrigações legais.					
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	%					
<b>EXERCÍCIO:</b>	2023	Evolução do Indicador				
1º Ação:	2103	Ações do Programa - 9003 - Organização e Modernização Administrativa				
Objetivo:	Manutenção das atividades administrativas.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Tempo de execução das obrigações legais.					
Unidade:	%					
Produto:	Obrigações Cumpridas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	100	%	9.518.140,00	54.540,00	0,00	9.572.680,00

2º Ação:	2164	CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes				
Objetivo:	Realizar diversos procedimentos com o objetivo de prevenir acidentes e promover ações para conscientização dos servidores sobre segurança e qualidade de vida no ambiente de trabalho.					
Justificativa:	É necessário executar uma boa prevenção, visando a preservação da saúde dos servidores.					
Descrição:	Realização de campanhas, vistorias, projetos, palestras e da Semana Interna de Prevenção a Acidentes no Trabalho (SIPAT), e demais ações correlatas.					
Indicador:	Redução de Acidentes					
Unidade:	%					
Produto:	Acidentes prevenidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	32	%	20.980,00	0,00	0,00	20.980,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9003 - Organização e Modernização Administrativa	9.539.120,00	54.540,00	0,00	9.593.660,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.02.01 - Secretaria Municipal da Administração				

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	02.03.01	Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolv. Social
<b>1º PROGRAMA:</b>	9047	Atos Gabinete da Secretaria - SMAS
<b>OBJETIVO:</b>	Promover o atendimento de pessoas, através de profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculos fragilizados e ou com sinais de desproteção familiar que necessitam do auxílio do poder público.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Integrar o indivíduo vulnerável ao meio social, fortalecendo o convívio familiar, através de ações que propiciam sua melhor qualidade de vida.	
<b>INDICADOR:</b>	Famílias e indivíduos acompanhados	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	%	
<b>EXERCÍCIO:</b>	EVOLUÇÃO DO INDICADOR 55	

#### AÇÕES DO PROGRAMA - 9047 - Atos Gabinete da Secretaria - SMAS

<b>1º Ação:</b>	0045	Parcerias - Terceiro Setor				
<b>Objetivo:</b>	Pactuação de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.					
<b>Justificativa:</b>	Garantir a execução dos serviços Socioassistenciais.					
<b>Descrição:</b>	Celebração de Termo de Colaboração ou Fomento de Serviços não Tipificados.					
<b>Indicador:</b>	Repasses mensais					
<b>Unidade:</b>	Parcelas					
<b>Produto:</b>	Repasses efetuados.					
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	12	Parcelas	19.050,00	0,00	0,00	19.050,00



<b>2º Ação:</b>	<b>2169</b>	<b>Desenvolvimento e Implementação de Trabalhadores do SUAS</b>									
<b>Objetivo:</b>	Atender o Pacto de Aprimoramento do SUAS.										
<b>Justificativa:</b>	Garantir os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de concurso público.										
<b>Descrição:</b>	Despesas com folha de pagamento e encargos sociais.										
<b>Indicador:</b>	NOB-RH SUAS										
<b>Unidade:</b>	QT Trabalhadores NOB/RH										
<b>Produto:</b>	Trabalhadores regularizados										
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>					
2023	3	QT Trabalhadores NOB/RH	949.640,00	0,00	0,00	949.640,00					

**3º Ação: 2170 Manutenção da Secretaria - SMAS**

**Objetivo:** Suprir as necessidades desta pasta.

**Justificativa:** Realizar aquisições e contratações de serviços para garantir a manutenção das ações desenvolvidas.

Aquisições e contratações necessárias.

<b>Descrição:</b>	Pedidos Atendidos					
<b>Indicador:</b>						
<b>Unidade:</b>	% Pedidos atendidos					
<b>Produto:</b>						
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	80	%	409.670,00	27.100,00	0,00	436.770,00

<b>4º Ação:</b>	<b>2171</b>	<b>Conselho Tutelar</b>				
Objetivo:	Suprir as necessidades do Conselho Tutelar de Itirapina.					
Justificativa:	Realizar aquisições e contratações de serviços para garantir as ações necessárias para zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.					
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias.					
Indicador:	Atendimentos de Crianças e Adolescentes					
Unidade:	% Atendimentos realizados.					
Produto:						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	100	%	25.090,00	3.120,00	0,00	28.210,00
<b>5º Ação:</b>	<b>2172</b>	<b>Programa Renda Solidária</b>				
Objetivo:	Atender as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em situação de insegurança alimentar e nutricional.					
Justificativa:	Realizar aquisições e contratações de serviços para garantir as ações necessárias para zelar pelo cumprimento dos direitos das famílias em pobreza e extrema pobreza em situação de insegurança alimentar e nutricional.					
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias.					
Indicador:	Cadastro Único					
Unidade:	Vagas					
Produto:	Famílias cadastradas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	50	Vagas	500,00	0,00	0,00	500,00

6º Ação:	2173	Capacitação para o Trabalho		
Objetivo:	Qualificação de pessoas para inserção no mercado de trabalho e acompanhamento social			
Justificativa:	Identificar e contribuir com pessoas que estejam desempregadas e com dificuldade de manter suas famílias, proporcionando oportunidade de reinserção no mercado de trabalho.			
Descrição:	Contratações de bolsistas a partir de análise social para atuarem em diversas áreas proporcionando conhecimento e aprendizado visando a recolocação no mercado de trabalho.			
Indicador:	Cadastro Único			
Unidade:	Vagas			
Produto:	Bolsistas contratados			
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital
	50	Vagas	11.500,00	0,00
				Total
				11.500,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9047 - Atos Gabinete da Secretaria - SIMAS</b>	<b>1.415.450,00</b>	<b>30.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.445.670,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.01 - Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolv. Social</b>	<b>1.415.450,00</b>	<b>30.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.445.670,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.03.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9049</b>	<b>Política de Assistência Social</b>
<b>OBJETIVO:</b>	O artigo 2º, da Lei 8.742/93, em sua nova redação, estabeleceu que a Assistência Social tem por objetivos a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos; a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A Política de Assistência Social é uma ferramenta que fortalece o compromisso de solidificar as ações de proteção e promoção social através das políticas públicas garantidoras de direitos, dirigido por padrões de qualidade, transparência e controle social.	
<b>INDICADOR:</b>	Percentual do Orçamento Social	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	%	
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	<b>EVOLUÇÃO DO INDICADOR</b>
		55

#### AÇÕES DO PROGRAMA - 9049 - Política de Assistência Social

<b>1º Ação:</b>	<b>0046</b>	<b>Parcerias - Proteção Social Básica</b>
<b>Objetivo:</b>	Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.	
<b>Justificativa:</b>	Garantir investimento municipal no FMAS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.	
<b>Descrição:</b>	Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.	
<b>Indicador:</b>	Repasses mensais	
<b>Unidade:</b>	%	
<b>Produto:</b>	Repasses efetuados.	
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
2023	12	%
		Despesas Correntes
		Despesas de Capital
		Reserva Conting.
		Total
		599.910,00
		0,00
		599.910,00



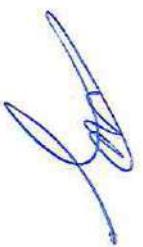
<b>2º Ação:</b>	<b>0047</b>	<b>Parcerias - Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>							
<b>Objetivo:</b>	Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.								
<b>Justificativa:</b>	Garantir investimento municipal no FMAS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.								
<b>Descrição:</b>	Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.								
<b>Indicador:</b>	Repasses mensais								
<b>Unidade:</b>	%								
<b>Produto:</b>	Repasses efetuados.								
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>				
2023	12	%	20.490,00	0,00	0,00				
					Total				
					20.490,00				
<b>3º Ação:</b>	<b>0048</b>	<b>Parcerias - Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>							
<b>Objetivo:</b>	Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.								
<b>Justificativa:</b>	Garantir investimento municipal no FMAS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.								
<b>Descrição:</b>	Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.								
<b>Indicador:</b>	Repasses mensais								
<b>Unidade:</b>	%								
<b>Produto:</b>	Repasses efetuados.								
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>				
2023	12	%	360.320,00	0,00	0,00				
					Total				
					360.320,00				



<b>4º Ação:</b>	<b>2175</b>	<b>Benefícios Eventuais</b>			
<b>Objetivo:</b>	Cumprir a função de prevenção e reparo nas situações de vulnerabilidade, sobretudo no fortalecimento da autonomia de indivíduos e famílias no território de vivência.				
<b>Justificativa:</b>	Estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.				
<b>Descrição:</b>	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.				
<b>Indicador:</b>	Atendimentos dos Beneficiários				
<b>Unidade:</b>	% Atendimentos realizados.				
<b>Produto:</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>
2023	55	%	96.290,00	0,00	0,00
					Total
					96.290,00
<b>5º Ação:</b>	<b>2176</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)</b>			
<b>Objetivo:</b>	Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para crianças, jovens e idosos.				
<b>Justificativa:</b>	Contribuir no planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.				
<b>Descrição:</b>	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.				
<b>Indicador:</b>	Cadastro Único				
<b>Unidade:</b>	%				
<b>Produto:</b>	cadastros realizados				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>
2023	60	%	80.350,00	25.080,00	0,00
					Total
					105.430,00

6ª Ação:	<b>2177</b>	<b>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)</b>					
Objetivo:	Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para famílias.						
Justificativa:	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.						
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.						
Indicador:	Cadastro Único						
Unidade:	%						
Produto:	cadastros realizados						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital			
2023	35	%	31.260,00	0,00			
			Reserva Conting.	Total			
			0,00	31.260,00			

<b>7ª Ação:</b>	<b>2178</b>	<b>Piso Básico Fixo</b>					
Objetivo:	Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para famílias						
Justificativa:	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.						
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.						
Indicador:	Cadastro Único						
Unidade:	%						
Produto:	cadastros realizados						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital			
2023	35	%	54.320,00	20.880,00			
			Reserva Conting.	Total			
			0,00	75.200,00			



8ª Ação:	<b>2179</b>	<b>Piso de Média Complexidade Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI)</b>							
Objetivo:	Atendimento as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.								
Justificativa:	Oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.								
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.								
Indicador:	Cadastro Único								
Unidade:	%								
Produto:	cadastros realizados								
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.				
2023	35	%	22.010,00	0,00	0,00				
				Total	22.010,00				

**9º Ação: 2180 Piso de Média Complexidade Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Medida Socioeducativa**

Objetivo: Atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Justificativa: Promover um conjunto de ações que proporcionem aos adolescentes um processo de reflexão acerca de suas práticas infracionais.

Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.

**Descrição:** Participação de Adolescentes nas atividades

Indicador: %

Unidade: Adolescentes atendidos.

Produto: Adolescentes atendidos.

Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	60	%	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00



10º Ação:	2181	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				
Objetivo:	Apoio financeiro na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único.					
Justificativa:	Contribuir com a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.					
Descrição:	O aprimoramento das ações, qualidade e eficiência nas atividades necessárias à execução do PBF e do Cadastro Único.					
Indicador:	Familias atendidas					
Unidade:	%					
Produto:	Atendimentos realizados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	50	%	11.100,00	17.840,00	0,00	28.940,00

11º Ação:	2182	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS				
Objetivo:	Apoio financeiro ao SUAS.					
Justificativa:	Aperfeiçoamento da Gestão do SUAS.					
Descrição:	Investimento em atividades para aprimoramento da gestão do SUAS, busca também recompensar os esforços realizados por estes entes.					
Indicador:	Ações e procedimentos					
Unidade:	%					
Produto:	Ações realizadas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	70	%	7.240,00	5.250,00	0,00	12.490,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9049 - Política de Assistência Social</b>						
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.293.790,00</b>	<b>69.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.362.840,00</b>		



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:	02.03.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
1º PROGRAMA:	9048	Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente
OBJETIVO:		Promover a valorização e proteção, zelando pela garantida dos direitos da criança e do adolescente.
JUSTIFICATIVA:		Fazer cumprir as orientações da Cartilha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para suas ações e execuções.
INDICADOR:		Crianças e adolescentes atendidos
UNIDADE DE MEDIDA:		%
EXERCÍCIO:	2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR 50

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9048 - Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente**

1º Ação:	0051	Parcerias - Terceiro Setor
Objetivo:		Pactuação de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.
Justificativa:		Garantir a execução dos serviços Socioassistenciais.
Descrição:		Celebração de Termo de Colaboração ou Fomento de Serviços não Tipificados.
Indicador:		
Unidade:		Repasses mensais
Produto:		Parcelas
Exercício	Meta	Unidade
2023	12	Parcelas

Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
500,00	0,00	0,00	500,00



2º Ação:	<b>2174</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>							
Objetivo:	Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.								
Justificativa:	Conforme Lei 3937, o CMDCA tem como finalidade acompanhar todos os programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes principalmente quanto ao direito à vida , a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência comunitária, a família, a educação, a profissionalização, a cultura, ao lazer, a proteção no trabalho e sugerindo medidas de proteção em situação de risco.								
Aquisições, contratações e celebração de Termos de Fomento.									
Descrição:									
Indicador:	Atendimentos de Crianças e Adolescentes								
Unidade:	%								
Produto:	Atendimentos realizados.								
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.				
2023	100	%	1.500,00	500,00	0,00				
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9048 - Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente</b>									
			<b>2.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>				
					<b>2.500,00</b>				
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>									
			<b>2.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>				
					<b>2.500,00</b>				



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.03.04</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência do Idoso</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9050</b>	<b>Política de Atendimento ao Idoso</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade.
<b>INDICADOR:</b>		Idosos atendidos
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		%
<b>EXERCÍCIO:</b>	2023	Evolução do Indicador 40

AÇÕES DO PROGRAMA - 9050 - Política de Atendimento ao Idoso

<b>1º Ação:</b>	<b>0049</b>	<b>Parcerias - Terceiro Setor</b>				
<b>Objetivo:</b>	Pactuação de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.					
<b>Justificativa:</b>	Garantir a execução dos serviços Socioassistenciais.					
<b>Descrição:</b>	Celebração de Termo de Colaboração ou Fomento de Serviços não Tipificados.					
<b>Indicador:</b>	Repasses mensais					
<b>Unidade:</b>	Parcelas					
<b>Produto:</b>	Repasses efetuados.					
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	12	Parcelas	500,00	0,00	0,00	500,00

2º Ação:	2183	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				
Objetivo:	Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso.					
Justificativa:	Financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade.					
Aquisições, contratações e celebração de Termos de Fomento.						
Descrição:						
Indicador:	Idosos atendidos					
Unidade:	%					
Produto:	Atendimentos realizados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	40	%	1.500,00	500,00	0,00	2.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9050 - Política de Atendimento ao Idoso	2.000,00	500,00	0,00	2.500,00
Municipal de Assistência do Idoso				

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.03.05</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9051</b>	<b>Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Deliberar sobre o aporte de recursos públicos para programas e ações voltados à inclusão e promoção social, além de oferecer para a população mais vulnerável, cursos de capacitação em diversas áreas, para assim, tentar minimizar os atendimentos assistenciais dando a oportunidade das pessoas de se capacitarem para gerar renda extra para suas famílias.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Serão planejadas e sempre em parceria com as secretarias municipais, instituições sociais, empresas e sociedade civil, buscando, inclusive – com o auxílio do Conselho Gestor do Fundo – recursos junto ao governo do Estado, por meio do Fussp (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo).
<b>INDICADOR:</b>		Famílias atendidas
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		%
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	Evolução do Indicador  40

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9051 - Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade**

<b>1º Ação:</b>	<b>2184</b>	<b>Manutenção do Fundo Social de Solidariedade</b>				
<b>Objetivo:</b>		Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso.				
<b>Justificativa:</b>		Financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade.				
<b>Descrição:</b>		Aquisições, contratações e celebração de convênio com o FUSSP.				
<b>Indicador:</b>		Famílias atendidas				
<b>Unidade:</b>		%				
<b>Produto:</b>		Atendimentos realizados.				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	40	%	32.400,00	19.840,00	0,00	52.240,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9051 - Política de apoio solidário para atendimento a famílias em</b>	<b>32.400,00</b>	<b>19.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.240,00</b>		
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade</b>	<b>32.400,00</b>	<b>19.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.240,00</b>		

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.06.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9009</b>	<b>Administração Educacional e Cultural</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção das atividades pedagógicas e administrativas.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Administração das unidades escolares municipais, apoiando, incentivando e orientando todos os envolvidos no processo educacional e administrativo.	
<b>INDICADOR:</b>	<p>Unidades Escolares</p> <p>Quantidade</p>	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	<b>Evolução do Indicador</b>	
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>10</b>	

#### AÇÕES DO PROGRAMA - 9009 - Administração Educacional e Cultural

<b>1º Ação:</b>	<b>2141</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Objetivo:</b>	Proporcionar à equipe pedagógica de gestores, bem como aos funcionários técnico-administrativos, o apoio necessário ao desenvolvimento das ações pertinentes ao atendimento integral de toda a Rede Municipal, direcionada a uma boa gestão político-administrativa.	
<b>Justificativa:</b>	Necessidades de ações permanentes, a serem desenvolvidas dentro de cada ano letivo.	
<b>Descrição:</b>	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços de cunho administrativo.	
<b>Indicador:</b>	Unidades escolares	
<b>Unidade:</b>	Quantidade	
<b>Produto:</b>	Ações educacionais e administrativas realizadas no ensino municipal.	
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
2023	10	Quantidade
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9009 - Administração Educacional e Cultural</b>	<b>1.189.770,00</b>	<b>12.540,00</b>
		<b>0,00</b>
		<b>1.202.310,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	<b>1.189.770,00</b>	<b>12.540,00</b>
		<b>0,00</b>
		<b>1.202.310,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.06.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9038</b>	<b>Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de qualidade, desenvolvendo ações educativas que visem a excelência no ensino público, com a formação integral dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA)
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Manter as unidades escolares, dotando-as de todas as condições materiais e humanas, para que os alunos disponham das mais avançadas tecnologias, a serem aplicadas em seus aprendizados.
<b>INDICADOR:</b>		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		Matrículas do Ensino Fundamental
<b>EXERCÍCIO:</b>		Quantidade
		Evolução do Indicador
		1744

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9038 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

<b>1º Ação:</b>	<b>1008</b>	<b>Reforma da Escola Marilei Schimidt</b>
<b>Objetivo:</b>		Reforma da escola Marilei Schimidt.
<b>Justificativa:</b>		Adequação dos espaços existentes para melhor atendimento dos estudantes.
<b>Descrição:</b>		Ampliação de salas e reforma geral do prédio contendo: trocas de janelas, pintura geral, revisão nas redes elétricas e hidráulicas.
<b>Indicador:</b>		Taxa de realização da obra
<b>Unidade:</b>		%
<b>Produto:</b>		Obra realizada
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
2023	25	%
		Despesas Correntes
		Despesas de Capital
	0,00	Reserva Conting.
		Total
		10.000,00



<b>2º Ação:</b>	<b>2112</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA</b>							
<b>Objetivo:</b>	Manutenção das atividades educacionais.								
<b>Justificativa:</b>	Atender com excelência a clientela estudantil, visando, principalmente, o aumento nos índices do IDEB.								
<b>Descrição:</b>	Dotar as unidades escolares, com materiais didático-pedagógicos específicos e de qualidade; capacitar e especializar os profissionais docentes e demais profissionais da educação.								
<b>Indicador:</b>	Matrículas do ensino fundamental								
<b>Unidade:</b>	Quantidade								
<b>Produto:</b>	Ações educacionais realizadas.								
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>				
2023	1744	Quantidade	7.351.030,00	47.030,00	0,00				
					Total				
					7.398.060,00				
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA -</b>	<b>9038</b>	<b>-</b>	<b>7.351.030,00</b>	<b>57.030,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e</b>									
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE -</b>	<b>02.06.02</b>	<b>-</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>7.351.030,00</b>	<b>57.030,00</b>				
					<b>0,00</b>				
					<b>7.408.060,00</b>				



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.06.03</b>	<b>Educação da Criança de 0 a 5 anos</b>				
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9039</b>	<b>Desenvolvimento da Educação Infantil</b>				
<b>OBJETIVO:</b>		Proporcionar desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade, sendo oferecida em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.				
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Manter as creches e pré-escolas em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente capaz de estimulá-las ao seu desenvolvimento cognitivo.				
<b>INDICADOR:</b>		Matrículas das creches e pré-escola				
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		Quantidade				
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	<b>EVOLUÇÃO DO INDICADOR</b>				
		809				
<b>3º Ação:</b>	<b>2158</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Creche</b>				
<b>Objetivo:</b>		Dotar as unidades com materiais específicos e de qualidade e capacitar e especializar os profissionais docentes e de apoio.				
<b>Justificativa:</b>		Manter as creches municipais em condições satisfatórias de efetuar atendimento de qualidade às crianças.				
<b>Descrição:</b>		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.				
<b>Indicador:</b>		Matrículas das creches				
<b>Unidade:</b>		Quantidade				
<b>Produto:</b>		Ações educacionais realizadas.				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	368	Quantidade	1.486.200,00	15.670,00	0,00	1.501.870,00

4º Ação:	<b>2159</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola</b>				
Objetivo:	Dotar as unidades com materiais específicos e de qualidade e capacitar e especializar os profissionais docentes e de apoio.					
Justificativa:	Manter as unidades das pré-escolas municipais em condições satisfatórias de efetuar atendimento de qualidade às crianças.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Matrículas da pré-escola					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ações educacionais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	441	Quantidade	727.690,00	31.350,00	0,00	759.040,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA -</b>	<b>9039</b>	<b>-</b>	<b>2.213.890,00</b>	<b>47.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.260.910,00</b>
<b>Desenvolvimento da Educação Infantil</b>						
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.03 - Educação da Criança de 0 a 5 anos</b>			<b>2.213.890,00</b>	<b>47.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.260.910,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.06.04</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9040</b>	<b>Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Fornecer transporte escolar a alunos do Ensino Médio e Eja da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural e Urbana, nos períodos diurno e noturno.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Atender às condições impostas por convênio firmado com o Governo Estadual.
<b>INDICADOR:</b>		Alunos do ensino médio transportados
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		Quantidade
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	<b>Evolução do Indicador</b>
		<b>150</b>

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9040 - Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)**

<b>1º Ação:</b>	<b>2114</b>	<b>Manutenção do Ensino Médio</b>				
Objetivo:		Fornecer transporte escolar a alunos do Ensino Médio e Eja da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural e Urbana, nos períodos diurno e noturno.				
Justificativa:		Atender às condições impostas por convênio firmado com o Governo Estadual.				
Descrição:		Contratação e pagamento dos serviços à empresa terceirizada.				
Indicador:		Alunos do ensino médio transportados				
Unidade:		Quantidade				
Produto:		Ações educacionais realizadas.				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	150	Quantidade	219.980,00	0,00	0,00	219.980,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9040 - Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)</b>			<b>219.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.980,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.04 - Ensino Médio</b>			<b>219.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.980,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.06.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9015</b>	<b>Preparação e Distribuição da Merenda Escolar</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Oferecer aos alunos das escolas municipais e estaduais uma alimentação adequada, com alimentos variados, respeitando a cultura e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos, para um melhor rendimento escolar.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Adquirir alimentos de excelente qualidade, cumprindo rigorosamente o cardápio elaborado pela nutricionista, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.
<b>INDICADOR:</b>		Taxa de alunos atendidos
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		%
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	Evolução do Indicador
		100

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9015 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar**

<b>1º Ação:</b>	<b>2117</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>				
<b>Objetivo:</b>		Manutenção das atividades de fornecimento de alimentação escolar.				
<b>Justificativa:</b>		Necessidade de manutenção de custos diversos.				
<b>Descrição:</b>		Despesas com aquisição de alimentos, manutenção de equipamentos, uniformes, gás e demais despesas de custeio.				
<b>Indicador:</b>		Taxa de alunos atendidos				
<b>Unidade:</b>	<b>%</b>					
<b>Produto:</b>		Fornecimento de alimentação escolar para todos os alunos.				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	100	%	900.450,00	52.250,00	0,00	952.700,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9015 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar</b>	<b>900.450,00</b>		<b>52.250,00</b>		<b>0,00</b>	<b>952.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.07 - Merenda Escolar</b>	<b>900.450,00</b>		<b>52.250,00</b>		<b>0,00</b>	<b>952.700,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.06.08</b>	<b>Fundeb - 70% - Fundamental</b>				
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9031</b>	<b>Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental</b>				
<b>OBJETIVO:</b>		Aplicar integralmente o percentual mínimo de 70% no pagamento de salários e encargos dos docentes do ensino fundamental.				
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Utilização dos 70% do Fundeb, previstos na LDB, para cumprimento de dispositivo legal.				
<b>INDICADOR:</b>						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>						
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>					
<b>AÇÕES DO PROGRAMA - 9031 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental</b>						
<b>1º Ação:</b>	<b>2130</b>	<b>Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental</b>				
<b>Objetivo:</b>		Manutenção do quadro de pessoal dos docentes do ensino fundamental.				
<b>Justificativa:</b>		Pagamento de salários e encargos sociais.				
<b>Descrição:</b>		Despesas com folha de pagamento dos docentes do ensino fundamental.				
<b>Indicador:</b>		Docentes do ensino fundamental				
<b>Unidade:</b>		Quantidade				
<b>Produto:</b>		Ações educacionais realizadas.				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	118	Quantidade	7.719.430,00	0,00	0,00	7.719.430,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9031 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental</b>			<b>7.719.430,00</b>			<b>7.719.430,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.08 - Fundeb - 70% - Fundamental</b>			<b>7.719.430,00</b>			<b>7.719.430,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.06.09</b>	<b>Fundeb - 30% - Fundamental</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9032</b>	<b>Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Mantiver e ampliar as ações necessárias ao desenvolvimento do ensino, tais como material didático-pedagógico e escolar, remuneração dos demais profissionais da educação; capacitação e aperfeiçoamento de docentes bem como dos demais profissionais; arcar com as despesas de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Aplicação de no máximo, 30% do Fundeb, no pagamento complementar de despesas do ensino fundamental previstas em lei e disciplinadas pelos artigos 70 e 71 da LDB.
<b>INDICADOR:</b>		Aplicação no Fundeb
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		%
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	<b>Evolução do Indicador</b>
		<b>15</b>

#### AÇÕES DO PROGRAMA - 9032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb

<b>1º Ação:</b>	<b>1007</b>	<b>Reforma da Escola Dulce Migliorini</b>
<b>Objetivo:</b>		Reforma da escola Dulce Migliorini.
<b>Justificativa:</b>		Adequação dos espaços existentes para melhor atendimento dos estudantes.
<b>Descrição:</b>		Ampliação de salas/mezanino e reforma geral do prédio contendo: trocas de janelas, pintura geral, revisão nas redes elétricas e hidráulicas.
<b>Indicador:</b>		Taxa de realização da obra
<b>Unidade:</b>		%
<b>Produto:</b>		Obra realizada
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
<b>2023</b>	<b>1</b>	<b>%</b>
		<b>Despesas Correntes</b>
		<b>Despesas de Capital</b>
		<b>Reserva Conting.</b>
		<b>Total</b>
		<b>103.970,00</b>

<b>2º Ação:</b>	<b>2131</b>	<b>Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental</b>				
<b>Objetivo:</b>	Manutenção das atividades educacionais e administrativas.					
<b>Justificativa:</b>	Necessidade permanente de manutenção de custos diversos.					
<b>Descrição:</b>	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, bem como a aquisição e manutenção de materiais de consumo, equipamentos permanentes, instalações, obras e serviços necessários ao custeio administrativo.					
<b>Indicador:</b>	Aplicação no Fundeb					
<b>Unidade:</b>	%					
<b>Produto:</b>	Ações educacionais realizadas.					
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	15	%	1.254.520,00	0,00	0,00	1.254.520,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA -</b>	<b>9032</b>	<b>-</b>	<b>1.254.520,00</b>	<b>103.970,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.358.490,00</b>
<b>Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30%</b>						
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.09 - Fundeb - 30% - Fundamental</b>			<b>1.254.520,00</b>	<b>103.970,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.358.490,00</b>



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	02.06.10	<b>Fundeb - 70% - Infantil</b>		
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9033</b>	<b>Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil</b>		
<b>OBJETIVO:</b>	Aplicar integralmente o percentual mínimo de 70% no pagamento de salários e encargos dos docentes do ensino infantil.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Utilização dos 70% do Fundeb, previstos na LDB, para cumprimento de dispositivo legal.			
<b>INDICADOR:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Docentes do ensino infantil</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> </table>		Docentes do ensino infantil	Quantidade
Docentes do ensino infantil	Quantidade			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Evolução do Indicador</th> <th></th> </tr> </thead> </table>		Evolução do Indicador	
Evolução do Indicador				
<b>EXERCÍCIO:</b>	2023			

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9033 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil**

<b>1º Ação:</b>	<b>2160</b>	<b>Manutenção do Fundeb 70% - Infantil - Creche</b>
<b>Objetivo:</b>	Manutenção do quadro de pessoal dos docentes das creches municipais.	
<b>Justificativa:</b>	Pagamento de salários e encargos sociais.	
<b>Descrição:</b>	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais dos docentes das creches municipais.	
<b>Indicador:</b>	Docentes das creches municipais	
<b>Unidade:</b>	Quantidade	
<b>Produto:</b>	Ações educacionais realizadas.	
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
2023	49	Quantidade
		<b>Despesas Correntes</b>
		2.339.140,00
		<b>Despesas de Capital</b>
		0,00
		<b>Reserva Conting.</b>
		0,00
		<b>Total</b>
		2.339.140,00



2º Ação:	<b>2161</b>	<b>Manutenção do Fundeb 70% - Infantil - Pré-escola</b>		
Objetivo:		Manutenção do quadro de pessoal dos docentes das pré-escolas municipais.		
Justificativa:		Pagamento de salários e encargos sociais.		
Descrição:		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais dos docentes das creches municipais.		
Indicador:		Docentes das pré-escolas municipais		
Unidade:		Quantidade		
Produto:		Ações educacionais realizadas.		
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2023	15	Quantidade	1.531.790,00	0,00
				Reserva Conting.
				0,00
				Total
				1.531.790,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9033 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil</b>		<b>3.870.930,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.870.930,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.10 - Fundeb - 70% - Infantil</b>		<b>3.870.930,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.870.930,00</b>



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.06.11 Fundeb - 30% - Infantil</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9034 Desenvolvimento do Ensino Infantil - 30% Fundeb</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Manter e ampliar as ações necessárias ao desenvolvimento do ensino, tais como material didático-pedagógico e escolar, remuneração e aperfeiçoamento dos demais profissionais da educação; oferecer cursos de capacitação a docentes e funcionários; arcar com as despesas de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Aplicação de no máximo, 30% do Fundeb, no pagamento complementar de despesas do ensino infantil previstas em lei e disciplinadas pelos artigos 70 e 71 da LDB.
<b>INDICADOR:</b>	Aplicação no Fundeb
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	%
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>EVOLUÇÃO DO INDICADOR</b> 15

#### AÇÕES DO PROGRAMA - 9034 - Desenvolvimento do Ensino Infantil - 30% Fundeb

<b>1º Ação:</b>	<b>1253 Construção de Nova Creche Municipal</b>					
<b>Objetivo:</b>	Construção de nova creche municipal.					
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de ampliação de oferta vagas.					
<b>Descrição:</b>	Construção de novo prédio com instalações adequadas para atendimento à população.					
<b>Indicador:</b>	Taxa de realização da obra					
<b>Unidade:</b>	%					
<b>Produto:</b>	Obra Realizada.					
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b> <b>Unidade</b> <b>Despesas Correntes</b> <b>Despesas de Capital</b> <b>Reserva Conting.</b> <b>Total</b>					
2023	33	%	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00

2º Ação:	<b>2162</b>	<b>Manutenção do Fundeb 30% - Infantil - Creche</b>				
Objetivo:	Manutenção das atividades educacionais e administrativas.					
Justificativa:	Necessidade permanente de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, bem como a aquisição e manutenção de materiais de consumo, equipamentos permanentes, instalações, obras e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Aplicação no Fundeb					
Unidade:	%					
Produto:	Ações educacionais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	7	%	500,00	0,00	0,00	500,00

<b>3º Ação:</b>	<b>2163</b>	<b>Manutenção do Fundeb 30% - Infantil - Pré-escola</b>				
Objetivo:	Manutenção das atividades educacionais e administrativas.					
Justificativa:	Necessidade permanente de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, bem como a aquisição e manutenção de materiais de consumo, equipamentos permanentes, instalações, obras e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Aplicação no Fundeb					
Unidade:	%					
Produto:	Ações educacionais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	8	%	500,00	0,00	0,00	500,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA -</b>	<b>9034</b>	<b>-</b>	<b>1.000,00</b>	<b>990.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.000,00</b>
<b>Desenvolvimento do Ensino Infantil - 30% Fundeb</b>						
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.11 - Fundeb - 30% - Infantil</b>			<b>1.000,00</b>	<b>990.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.000,00</b>



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.06.12</b>	<b>Divisão de Cultura</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9042</b>	<b>Incentivo a Cultura</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Promover o incentivo de atividades culturais no município, executando projetos que despertem o interesse cultural de toda a população, no que tange, apresentações ao vivo como: shows culturais de música, festeiros populares, eventos oficiais, teatro, magia, danças, feiras culturais, humor, bem como, oficinas de aprendizagem cultural.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Levar a população em geral, cursos e entretenimento, a fim de revigorar a qualidade cultural no município e transformar a ociosidade dos cidadãos num bem agradável, bem como, despertar o interesse artístico em cada um, aumentando as oportunidades financeiras, trabalhistas e intelectuais, nos vários segmentos da sociedade.	
<b>INDICADOR:</b>	<p>Eventos anuais</p> <p>Quantidade</p>	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
<b>EXERCÍCIO:</b>	6	

#### AÇÕES DO PROGRAMA - 9042 - Incentivo a Cultura

<b>1º Ação:</b>	<b>1250</b>	<b>Reforma da Casa Guariento</b>
<b>Objetivo:</b>	Reforma da Casa Guariento.	
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de melhorias no espaço cultural Guariento.	
<b>Descrição:</b>	Reforma geral do imóvel.	
<b>Indicador:</b>	Taxa de realização da obra	
<b>Unidade:</b>	%	
<b>Produto:</b>	Obra Realizada.	
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
2023	25	%
		<b>Despesas Correntes</b>
		0,00
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>
	10.000,00	0,00
		<b>Total</b>
		10.000,00

<b>2º Ação:</b>	<b>2154</b>	<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>			
<b>Objetivo:</b>	Manutenção e desenvolvimento de atividades culturais com recursos próprios.				
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de manutenção de custos diversos.				
<b>Descrição:</b>	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e realização de eventos culturais.				
<b>Indicador:</b>	Eventos anuais				
<b>Unidade:</b>	Quantidade				
<b>Produto:</b>	Eventos realizados				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>
2023	6	Quantidade	55.560,00	5.220,00	0,00
					Total
					60.780,00
<b>3º Ação:</b>	<b>2155</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Cultura</b>			
<b>Objetivo:</b>	Manutenção e desenvolvimento de atividades culturais com recursos de doações.				
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de manutenção de custos diversos.				
<b>Descrição:</b>	Despesas com eventos culturais em geral.				
<b>Indicador:</b>	Eventos anuais				
<b>Unidade:</b>	Quantidade				
<b>Produto:</b>	Eventos realizados				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>
2023	6	Quantidade	300,00	0,00	0,00
					Total
					300,00

*Jamie*

4º Ação:	2156	Manutenção do Fundo de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Itirapina		
Objetivo:	Manutenção do Patrimônio Histórico.			
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.			
Descrição:	Despesas com a manutenção do Patrimônio Histórico Municipal.			
Indicador:	Imóveis mantidos			
Unidade:	%			
Produto:	Patrimônio conservado			
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2023	100	%	100,00	0,00
				Total
				100,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9042 - Incentivo a Cultura</b>	<b>55.960,00</b>	<b>15.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.180,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.12 - Divisão de Cultura</b>	<b>55.960,00</b>	<b>15.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.180,00</b>



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9016</b>	<b>Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, mantendo escolinhas de variadas modalidades esportivas; fazer a manutenção de ginásios de esportes, campos de areia e grama e quadras em geral; promover atividades diversas de esportes e lazer.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Nos dias atuais, há necessidade de tirar as crianças e jovens do ócio e mantê-los em atividades grupais de esporte e lazer, a fim de que cresçam com mente e físico saudoso, para que no futuro disponham de uma vida livre de consequências que podem ser danosas a sociedade. As pessoas adultas e idosas também necessitam de atividades de recreação, para se sentirem valorizadas.
<b>INDICADOR:</b>		Frequência nas escolas esportivas
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		%
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	<b>EVOLUÇÃO DO INDICADOR</b>
		97

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9016 - Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer**

<b>1º Ação:</b>	<b>1013</b>	<b>Construção de Piscina Coberta e Aquecida</b>
<b>Objetivo:</b>		Construção de piscina coberta e aquecida (ao lado do Centro Conv. Idoso).
<b>Justificativa:</b>		Prática de esportes aquáticos para os idosos do Centro de Convivência.
<b>Descrição:</b>		Execução de piscina em concreto armado, cobertura em estrutura metálica com telhas termoacústicas e equipamento para aquecimento de água.
<b>Indicador:</b>		Taxa de realização da obra
<b>Unidade:</b>		%
<b>Produto:</b>		Obra realizada
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
2023	25	%
		<b>Despesas Correntes</b>
		0,00
		<b>Despesas de Capital</b>
		10.000,00
		<b>Reserva Conting.</b>
		0,00
		<b>Total</b>
		10.000,00

<b>2º Ação:</b>	<b>1017</b>	<b>Construção de Área de Lazer em Ubá</b>
Objetivo:	Construção de área de lazer no bairro Ubá.	
Justificativa:	Necessidade de adequação das áreas públicas de lazer existentes no referido bairro.	
Descrição:	Adequação das áreas públicas de lazer existentes no referido bairro.	
Indicador:	Taxa de realização da obra	
Unidade:	%	
Produto:	obra realizada	
Exercício	Meta	Unidade
2023	25	%
		Despesas Correntes
		Despesas de Capital
		Reserva Conting.
		Total
		10.000,00
		0,00
<b>3º Ação:</b>	<b>1237</b>	<b>Irrigação no gramado Arena Santa Emilia</b>
Objetivo:	Irrigação do gramado da arena Santa Emilia.	
Justificativa:	Melhoria do gramado para uso contínuo.	
Descrição:	Instalação de aspersores subterrâneos e automáticos.	
Indicador:	Taxa de realização da obra	
Unidade:	%	
Produto:	Obra Realizada.	
Exercício	Meta	Unidade
2023	25	%
		Despesas Correntes
		Despesas de Capital
		Reserva Conting.
		Total
		10.000,00
		0,00

4º Ação:	<b>1238</b>	<b>Ampliação e adequação do ginásio de esportes</b>					
Objetivo:	Ampliar as salas de lutas e multiuso.						
Justificativa:	Aumentar os espaços destinados as lutas, tênis de mesa e ginástica no Ginásio de Esportes.						
Descrição:	Taxa de realização da obra						
Indicador:	%						
Unidade:	%						
Produto:	Obra Realizada.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital			
2023	25	%	0,00	10.000,00			
			Reserva Conting.	Total			
			0,00	10.000,00			

5º Ação:	<b>1245</b>	<b>Cobertura da Quadra Poliesportiva do Vale Verde</b>					
Objetivo:	Execução de cobertura e fechamento da Quadra.						
Justificativa:	Fornecer melhores condições para a prática de atividades esportivas.						
Descrição:	Execução de Cobertura em Estrutura e Telhas Metálicas, com fechamento laterais em Alvenaria.						
Indicador:	Taxa de realização da obra						
Unidade:	%						
Produto:	Obra Realizada.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital			
2023	25	%	0,00	10.000,00			
			Reserva Conting.	Total			
			0,00	10.000,00			



<b>7ª Ação:</b>	<b>2118</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>					
<b>Objetivo:</b>	Manutenção das atividades de esporte e lazer.						
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de manutenção de custos diversos.						
<b>Descrição:</b>	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.						
<b>Indicador:</b>	Frequência nas escolas esportivas						
<b>Unidade:</b>	% Pessoas e crianças realizando atividades esportivas.						
<b>Produto:</b>	Despesas Correntes						
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Total</b>			
2023	97	%	23.010,00	1.324.080,00			
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA -</b>	<b>9016</b>	<b>1.301.070,00</b>	<b>73.010,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer</b>				<b>1.374.080,00</b>			
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE -</b>	<b>02.07.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>	<b>1.301.070,00</b>	<b>73.010,00</b>	<b>0,00</b>			
				<b>1.374.080,00</b>			



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.08.01</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9019</b>	<b>Administração Financeira</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Elaborar as peças de planejamento e a execução orçamentária anual, bem como efetuar a contabilidade municipal, e auxiliar a administração municipal na busca constante de equilíbrio financeiro.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Cumprir as determinações da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.
<b>INDICADOR:</b>		Superávit orçamentário
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		%
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	<b>Evolução do Indicador</b>
		<b>1</b>

#### AÇÕES DO PROGRAMA - 9019 - Administração Financeira

<b>1º Ação:</b>	<b>0039</b>	<b>Parcelamento de Precatórios Judiciais</b>
<b>Objetivo:</b>		Pagamento de Dívidas Parceladas.
<b>Justificativa:</b>		Regularização da situação fiscal.
<b>Descrição:</b>		Pagamento de débitos parcelados por regime especial.
<b>Indicador:</b>		Pagamentos mensais
<b>Unidade:</b>		Parcelas
<b>Produto:</b>		Dívidas pagas.
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
<b>2023</b>	<b>12</b>	<b>Parcelas</b>
		<b>Despesas Correntes</b>
		<b>0,00</b>
		<b>Despesas de Capital</b>
		<b>1.899.840,00</b>
		<b>Reserva Conting.</b>
		<b>0,00</b>
		<b>Total</b>
		<b>1.899.840,00</b>

2ª Ação:	<b>0043</b>	<b>Parcelamento de Dívidas Previdenciárias</b>					
Objetivo:	Pagamento de Dívidas Parceladas junto à Secretaria da Receita Federal.						
Justificativa:	Regularização da situação fiscal.						
Descrição:	Pagamento de débitos parcelados.						
Indicador:	Pagamentos mensais						
Unidade:	Parcelas						
Produto:	Dívidas pagas.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital			
2023	12	Parcelas	0,00	422.640,00			
			Reserva Conting.	Total			
			0,00	422.640,00			

3º Ação:	<b>0044</b>	<b>Financiamento CEF - Construção de Av. Dupla</b>					
Objetivo:	Amortização do valor referente ao contrato de financiamento 2585.0519.186-DV 39.						
Justificativa:	Quititações das parcelas mensais.						
Descrição:	Pagamento mensais à CEF.						
Indicador:	Pagamentos mensais						
Unidade:	Parcelas						
Produto:	Dívidas pagas.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital			
2023	12	Parcelas	376.200,00	578.910,00			
			Reserva Conting.	Total			
			0,00	955.110,00			



<b>4º Ação:</b>	<b>2121</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda</b>				
<b>Objetivo:</b>		Manutenção dos serviços financeiros e contábeis.				
<b>Justificativa:</b>		Necessidade de manutenção de custos diversos.				
<b>Descrição:</b>		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.				
<b>Indicador:</b>		Superávit orçamentário				
<b>Unidade:</b>		%				
<b>Produto:</b>		Equilíbrio orçamentário atingido.				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	1	%	2.932.620,00	57.470,00	0,00	2.990.090,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9019 - Administração Financeira</b>			<b>3.308.820,00</b>	<b>2.958.860,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.267.680,00</b>

<b>2º PROGRAMA:</b>	<b>9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Manter em orçamento, 1% da Receita Corrente Líquida, a título de Reserva de Contingência.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	
<b>INDICADOR:</b>	Receita Corrente Líquida	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	%	
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>EVOLUÇÃO DO INDICADOR</b>	
	1	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contigência

1º Ação:	9999	Reserva de Contingência				
Objetivo:	Reserva Legal.					
Justificativa:	Atendimento a LRF.					
Descrição:	Reserva de 1% da RCL.					
Indicador:	Receita Corrente Líquida					
Unidade:	%					
Produto:	Reserva para ações de emergência.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	1	%	0,00	0,00	1.794.760,00	1.794.760,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contigência</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.794.760,00</b>	<b>1.794.760,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.08.01 - Secretaria Municipal da Fazenda</b>	<b>3.308.820,00</b>		<b>2.958.860,00</b>	<b>1.794.760,00</b>		<b>8.062.440,00</b>

**2º PROGRAMA:** **9999** **Reserva de Contingência**  
Manter em orçamento, 1% da Receita Corrente Líquida, a título de Reserva de Contingência.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.10.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Projetos e Obras</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9021</b>	<b>Planejamento e Execução de Obras em Geral</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Executar e supervisionar as obras públicas.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Acompanhamento das obras públicas, para que tenham o andamento, de acordo com o estipulado no planejamento e para que atendam normas de segurança e que sejam realizadas com materiais de boa qualidade, servindo assim aos interesses públicos.	
<b>INDICADOR:</b>	Taxa de obras vistoriadas	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	%	
<b>EXERCÍCIO:</b>	EVOLUÇÃO DO INDICADOR 100	

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9021 - Planejamento e Execução de Obras em Geral**

<b>1º Ação:</b>	<b>1009</b>	<b>Pavimentação asfáltica - acesso a Ubá</b>
<b>Objetivo:</b>	Execução de pavimentação asfáltica do acesso ao bairro Ubá - entre o prédio da Policia Militar até a ponte férrea).	
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de pavimentar a via publica para melhoria do transito e combate a erosão.	
<b>Descrição:</b>	Execução de galerias águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.	
<b>Indicador:</b>	Taxa de realização da obra	
<b>Unidade:</b>	%	
<b>Produto:</b>	Obra realizada	
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
2023	25	%
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>
	0,00	10.000,00
	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
	0,00	10.000,00



2º Ação:	<b>1016</b>	<b>Remodelação das Praças Municipais</b>				
Objetivo:		Reforma e remodelação das Praças de diversos bairros municipais.				
Justificativa:		Adequação das áreas públicas existentes nos bairros do município.				
Descrição:		Praças em pisos intertravados de concreto, bancos premoldados de concreto, arborização e paisagismo.				
Indicador:		Taxa de realização da obra				
Unidade:	%					
Produto:		Obra realizada				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

3º Ação:	<b>1018</b>	<b>Pavimentação das Vias Públicas da Vila Fepasa (Colônia)</b>				
Objetivo:		Execução de pavimentação asfáltica das vias públicas do bairro Vila Fepasa (Colônia).				
Justificativa:		Necessidade de pavimentar as vias públicas para melhoria do transito e combate a erosão.				
Descrição:		Execução de galerias águas pluviais, guias, sarietas e pavimentação asfáltica.				
Indicador:		Taxa de realização da obra				
Unidade:	%					
Produto:		obra realizada				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

<b>4º Ação:</b>	<b>1239</b>	<b>Calçadão do Jardim Lemos com Iluminação em LED</b>
Objetivo:	Execução de calçadão em concreto armado com iluminação em LED.	
Justificativa:	Criar espaço público de lazer e recreação no Bairro Jardim Lemos.	
Descrição:	Execução de calçada em concreto armado com 5 metros de largura, plantio de grama e iluminação com posteamento e lâmpadas em LED.	
Indicador:	Taxa de realização da obra	
Unidade:	%	
Produto:	Obra Realizada.	
Exercício	Meta	Unidade
2023	25	%
	Despesas Correntes	Despesas de Capital
	0,00	10.000,00
	Reserva Conting.	Total
	0,00	10.000,00

<b>5º Ação:</b>	<b>1241</b>	<b>Construção do Paço Municipal</b>
Objetivo:	Construção do Paço Municipal.	
Justificativa:	Construção da sede do Paço Municipal incluindo as várias secretarias, oferendo melhor atendimento ao público e aos servidores.	
Descrição:	Construção de um prédio em alvenaria, lajes e telhado metálico com revestimento térmico/acústico.	
Indicador:	Taxa de realização da obra	
Unidade:	%	
Produto:	Obra Realizada.	
Exercício	Meta	Unidade
2023	25	%
	Despesas Correntes	Despesas de Capital
	0,00	10.000,00
	Reserva Conting.	Total
	0,00	10.000,00



6ª Ação:	<b>1242</b>	<b>Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em Várias Ruas e Avenidas do Município</b>		
Objetivo:	Execução de pavimentação e recapeamento asfáltica em ruas e avenidas do Município.			
Justificativa:	Necessidade de pavimentar as vias públicas para melhoria do transito em geral.			
Descrição:	Execução de pavimentos e recape asfáltico em concreto betumiso CBQU.			
Indicador:	Taxa de realização da obra			
Unidade:	%			
Produto:	Obra Realizada.			
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2023	25	%	0,00	10.000,00
			Reserva Conting.	Total
			0,00	10.000,00

7ª Ação:	<b>1243</b>	<b>Reforma da Rodoviária</b>		
Objetivo:	Execução de Serviços de Reforma no prédio da Rodoviaria Municipal.			
Justificativa:	Necessidade de manutenção corretiva nas instalações externas e internas para correção de não conformidades.			
Descrição:	Execução de pinturas, correções de trincas, etc.			
Indicador:	Taxa de realização da obra			
Unidade:	%			
Produto:	Obra Realizada.			
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2023	25	%	0,00	10.000,00
			Reserva Conting.	Total
			0,00	10.000,00



8ª Ação:	1244	Loteamento de Casas Populares				
Objetivo:	Compra de Área e Construção de Casas Populares.					
Justificativa:	Atender a necessidade da população de baixa renda do município por habitação.					
Descrição:	Compra do Terreno, Contratação dos projetos e execução da infraestrutura e das unidades habitacionais.					
Indicador:	Taxa de realização da obra					
Unidade:	%					
Produto:	Obra Realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

9ª Ação:	2123	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos e Obras				
Objetivo:	Manutenção dos serviços de desenvolvimento e acompanhamento de obras municipais.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Taxa de obras vistoriadas					
Unidade:	%					
Produto:	Obras fiscalizadas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	100	%	657.440,00	6.270,00	0,00	663.710,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9021 - Planejamento e Execução de Obras em Geral</b>			<b>657.440,00</b>	<b>86.270,00</b>	<b>0,00</b>	<b>743.710,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.10.01 - Secretaria Municipal de Projetos e Obras</b>			<b>657.440,00</b>	<b>86.270,00</b>	<b>0,00</b>	<b>743.710,00</b>



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.11.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Saneamento Básico</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9022</b>	<b>Serviços de Saneamento Básico</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar serviços de: tratamento de água e esgoto; fornecimento adequado de água tratada; controle de perdas de água; manutenção do sistema de saneamento básico; controle da baileabilidade da água da Represa do Broa; realizar programas de incentivo ao uso adequado dos sistemas; adequação e automação do sistema de captação e distribuição de água; manter as ligações de água e esgoto.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Fornecer água tratada compatível com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e realizar o tratamento do esgoto doméstico conforme resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente	
<b>INDICADOR:</b>	<b>Ligações de água atendidas</b>	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	<b>Quantidade</b>	
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>Evolução do Indicador</b>	
	<b>10032</b>	

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9022 - Serviços de Saneamento Básico**

<b>1º Ação:</b>	<b>1002</b>	<b>Construção de Reservatórios Apoiados no Jardim Nova Itirapina</b>
<b>Objetivo:</b>	Construção de 2 reservatórios apoiados com capacidade total de 1500 m3.	
<b>Justificativa:</b>	Abastecimento de água para atender os novos empreendimentos habitacionais, interligando os reservatórios existentes.	
<b>Descrição:</b>	Construção de 2 reservatórios metálicos apoiados com capacidade de 750 m3 cada um.	
<b>Indicador:</b>	<b>Número de Reservatórios</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade</b>	
<b>Produto:</b>	<b>Obra realizada</b>	
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
2023	1	Quantidade
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>
	0,00	1.089.170,00
	<b>Total</b>	<b>1.089.170,00</b>

3º Ação:	<b>1182</b>	<b>Extensão de Redes de Água e Esgoto</b>					
Objetivo:	Efetuar extensões de redes de água e esgoto.						
Justificativa:	Necessidade de melhorar os serviços de saneamento básico, atendendo de maneira adequada à população.						
Descrição:	Realização de diversas obras de extensões de redes de água e esgoto.						
Indicador:	Taxa de realização da obra						
Unidade:	%						
Produto:	obra realizada						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital			
2023	12	%	0,00	10.000,00			
			Reserva Conting.	Total			
			0,00	10.000,00			

5º Ação:	<b>1246</b>	<b>Implantação de Tratamento Terciário na ETE</b>					
Objetivo:	Construção de 01 Sistema de Tratamento Terciário para Adquiação do Parâmetro Fósforo na ETE.						
Justificativa:	Promover a adquiação do parâmetro fósforo para atendimento a Resolução CONAMA 357 e TCRA a ser firmado com o Ministério Público.						
Descrição:	Construção de um sistema em concreto armado com bombas e equipamentos para adquiação do parâmetro fosforo na ETE.						
Indicador:	Taxa de realização da obra						
Unidade:	%						
Produto:	Obra Realizada.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital			
2023	10	%	0,00	372.000,00			
			Reserva Conting.	Total			
			0,00	372.000,00			

11ª Ação:	<b>2124</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico</b>				
Objetivo:	Manter o funcionamento adequado dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e realizar a coleta e transporte do esgoto doméstico.					
Justificativa:	Custear todas as despesas relativas ao funcionamento adequado do sistema de saneamento básico municipal.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Ligações de água atendidas.					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Sistema de saneamento básico em bom funcionamento.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	10032	Quantidade	4.142.540,00	786.370,00	0,00	4.928.910,00

<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9022 - Serviços de Saneamento Básico</b>	<b>4.142.540,00</b>	<b>2.257.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.400.080,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.11.01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico</b>	<b>4.142.540,00</b>	<b>2.257.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.400.080,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.12.01</b>	<b>FMS - Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9023</b>	<b>Assistência Médica e Sanitária</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção e desenvolvimento dos serviços de assistência médica, hospitalar (urgência e emergência), fisioterapia, psicologia e odontologia; efetuar os serviços de vigilância sanitária e epidemiológica; desenvolvimento de campanhas de vacinação e de saúde pública.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Atender a toda população, efetuando consultas e distribuindo medicamentos, através das farmácias das unidades de saúde; transporte, através de veículos próprios, de pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade.	
<b>INDICADOR:</b>	Cobertura da saúde %	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
<b>EXERCÍCIO:</b>	72	

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9023 - Assistência Médica e Sanitária**

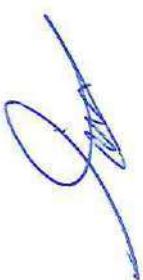
<b>1º Ação:</b>	<b>0050</b>	<b>Repasses a Instituições do Terceiro Setor - Ações de Saúde</b>
<b>Objetivo:</b>	Manter as atividades das instituições conveniadas.	
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de auxílio financeiro.	
<b>Descrição:</b>	Manutenção geral da entidade, de acordo com plano de trabalho.	
<b>Indicador:</b>	Pagamentos mensais	
<b>Unidade:</b>	Parcelas	
<b>Produto:</b>	Repasses efetuados.	
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
2023	12	Parcelas
		<b>Despesas Correntes</b>
		313.560,00
		<b>Despesas de Capital</b>
		0,00
		<b>Reserva Conting.</b>
		0,00
		<b>Total</b>
		313.560,00



<b>2º Ação:</b>	<b>1247</b>	<b>Reforma de Imóvel para Instalação do CEREM</b>				
Objetivo:	Reforma de imóvel municipal para instalações do CEREM.					
Justificativa:	Necessidade de instalação em local adequado.					
Descrição:	Reforma geral de imóvel municipal, com adequações para as novas instalações do CEREM - Centro de Reabilitação Municipal.					
Indicador:	Taxa de realização da obra					
Unidade:	%					
Produto:	Obra Realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

<b>3º Ação:</b>	<b>1248</b>	<b>Reforma de imóvel para Instalação da Sede da Secretaria da Saúde</b>				
Objetivo:	Reforma de imóvel municipal para instalações da sede da Secretaria Municipal da Saúde.					
Justificativa:	Necessidade de instalação em local adequado.					
Descrição:	Efetuar melhorias e ampliação, no local onde encontra-se o atual covidári, para instalação da sede da Secretaria da Saúde.					
Indicador:	Taxa de realização da obra					
Unidade:	%					
Produto:	Obra Realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

4º Ação:	<b>1249</b>	<b>Construção de Prédio do SAMU</b>				
Objetivo:	Construção de Prédio para o SAMU - Serviço de Atendimento Municipal de Urgência.					
Justificativa:	Necessidade de instalação em local adequado.					
Descrição:	Construção de novo prédio com instalações mais adequadas para atendimento à população.					
Indicador:	Taxa de realização da obra					
Unidade:	%					
Produto:	Obra Realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>6º Ação:</b>	<b>2145</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Atenção Básica</b>				
Objetivo:	Ofertar à população, prevenção e promoção da saúde.					
Justificativa:	Melhorar a qualidade de vida de usuários, atuando em níveis primários, favorecendo a saúde, evitando seus agravos, através da saúde preventiva nos diversos blocos de atendimento.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.					
Indicador:	Cobertura Populacional da Atenção Básica					
Unidade:	%					
Produto:	População atendida.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	72	%	8.401.180,00	173.580,00	0,00	8.574.760,00



7º Ação:	<b>2146</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
Objetivo:	Manutenção dos serviços de saúde prestado aos municípios nos casos de internações, de urgência e emergência, para utilização da classificação de risco, capacitando profissionais de saúde para execução da classificação de Manchester.				
Justificativa:	Atendimento da demanda, que difere dos princípios de atenção básica, objetivando o atendimento prioritário nos serviços de urgência e emergência, internações e realização de exames por imagem como RX e Ultrassonografia.				
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.				
Indicador:	Classificação de risco				
Unidade:	%				
Produto:	Classificação de risco nos atendimentos de urgência e emergência				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.
2023	72	%	10.863.770,00	125.400,00	0,00
				Total	10.989.170,00

8ª Ação:	<b>2147</b>	<b>Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos</b>			
Objetivo:	Estabelecer requisitos de boas práticas para funcionamento de serviços de saúde, qualificar os serviços profiláticos e terapêuticos, através do acolhimento e humanização, tornando o atendimento mais eficaz e resolutivo.				
Justificativa:	Qualificação, humanização da atenção, gestão e redução dos riscos aos usuários utilizando a gestão qualificada como ferramenta para o matricialismo dos serviços profiláticos e terapêuticos.				
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.				
Indicador:	Acompanhamento na pré e pós consulta				
Unidade:	%				
Produto:	Consultas realizadas.				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.
2023	72	%	229.110,00	0,00	Total 229.110,00

9º Ação:	<b>2148</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária</b>	
Objetivo:	Inspeções e licenciamentos sanitários em estabelecimentos comerciais e industriais alimentícios, prestadores de serviços de saúde e atendimento de reclamações da população em geral.		
Justificativa:	Controle e acompanhamento de pragas, vetores e fiscalizações, visando o bem estar da saúde pública, trabalhando em grupos de ações de vigilância sanitária.		
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde..		
Indicador:	Estabelecimentos fiscalizados		
Unidade:	%		
Produto:	Ações de melhoria da saúde da população.		
Exercício			
2023	Meta 72	Unidade %	Despesas Correntes 1.322.370,00
			Despesas de Capital 8.340,00
			Reserva Conting. 0,00
			Total 1.330.710,00
<b>10º Ação:</b>	<b>2149</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica</b>	
Objetivo:	Diagnósticos e acompanhamentos de casos, notificações de doenças e agravos inusitados à saúde; busca ativa, bloqueios, campanha de vacinação, visitas domiciliares, tratamento supervisionado de TB e MH, ações de prevenção junto a comunidade.		
Justificativa:	Controle e redução de casos de doenças, visando a melhoria da qualidade da saúde da população.		
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde..		
Indicador:	Ações e procedimentos		
Unidade:	%		
Produto:	Ações de melhoria da saúde da população.		
Exercício			
2023	Meta 72	Unidade %	Despesas Correntes 1.173.560,00
			Despesas de Capital 6.270,00
			Reserva Conting. 0,00
			Total 1.179.830,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9023 - Assistência Médica e Sanitária</b>	<b>22.303.550,00</b>	<b>343.590,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.12.01 - FMS - Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>22.303.550,00</b>	<b>343.590,00</b>	<b>0,00</b>
			<b>22.647.140,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	02.13.01	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	9024	<b>Serviços de Utilidade Pública</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Prestar serviços de qualidade à toda população, tais como: realizar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicos, serviços de cemitério, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável e proporcione qualidade de vida a todos.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Melhorar as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade oferecidos.
<b>INDICADOR:</b>		População coberta por serviços públicos
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		%
<b>EXERCÍCIO:</b>	2023	<b>EVOLUÇÃO DO INDICADOR</b>
		84

#### AÇÕES DO PROGRAMA - 9024 - Serviços de Utilidade Pública

<b>1º Ação:</b>	2126	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>
<b>Objetivo:</b>		Manutenção dos serviços públicos em geral, tais como: cemitério e velório; tapa buracos em ruas e avenidas; placas de sinalização; controle de tráfego; manutenção de estradas rurais.
<b>Justificativa:</b>		Necessidade de manutenção de custos diversos.
<b>Descrição:</b>		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.
<b>Indicador:</b>		População coberta por serviços públicos.
<b>Unidade:</b>	%	
<b>Produto:</b>		Manutenção e conservação geral realizada.
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
2023	89	%
		Despesas Correntes
		Despesas de Capital
		Reserva Conting.
		Total
		5.810.680,00
		10.450,00
		0,00
		5.821.130,00



<b>2ª Ação:</b>	<b>2150</b>	<b>Manutenções dos Serviços de Iluminação Pública</b>
Objetivo:	Manter os serviços de iluminação pública em ruas e avenidas efetuando a troca de lâmpadas e braços de iluminação em ruas e avenidas.	
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos, visando a segurança da população.	
Descrição:	Despesas com diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio dos serviços oferecidos.	
Indicador:	População coberta por serviços públicos.	
Unidade:	%	
Produto:	Manutenção e conservação geral realizada.	
Exercício	Meta	Unidade
2023	93	%
	Despesas Correntes	Despesas de Capital
	1.894.760,00	0,00
	Reserva Conting.	Total
	0,00	1.894.760,00
<b>3ª Ação:</b>	<b>2151</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>
Objetivo:	Mantener os serviços de coleta de lixo e retirada de entulhos, buscando o aperfeiçoamento da limpeza em geral.	
Justificativa:	Mantar a cidade limpa e com aspecto agradável à população.	
Descrição:	Despesas com diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio dos serviços oferecidos.	
Indicador:	População coberta por serviços públicos.	
Unidade:	%	
Produto:	Manutenção e conservação geral realizada.	
Exercício	Meta	Unidade
2023	54	%
	Despesas Correntes	Despesas de Capital
	1.570.140,00	15.670,00
	Reserva Conting.	Total
	0,00	1.585.810,00

4º Ação:	<b>2168</b>	Defesa Civil				
Objetivo:	Organizar os serviços de Defesa Civil no município.					
Justificativa:	Necessidade de de implantação e manutenção das ações da Defesa Civil.					
Descrição:	Realizar ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, sejam eles de causa natural ou não.					
Indicador:	População coberta por serviços públicos.					
Unidade:	%					
Produto:	Manutenção e conservação geral realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	100	%	107.350,00	1.050,00	0,00	108.400,00

<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9024 - Serviços de Utilidade Pública</b>	<b>9.382.930,00</b>	<b>27.170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.410.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.13.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>				



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.15.01</b>	<b>Obrigações Tributárias e Financeiras</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9026</b>	<b>Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Cumprir com obrigações de contribuições constitucionais ao Pasep, a fim de proporcionar aos servidores, rendimentos e outros benefícios de acordo com a legislação em vigor.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Necessidade e obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente.
<b>INDICADOR:</b>		Receita arrecadada
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		%
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	<b>EVOLUÇÃO DO INDICADOR</b>
		1

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9026 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público**

<b>1º Ação:</b>	<b>2128</b>	<b>Contribuições ao Pasep</b>				
<b>Objetivo:</b>		Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.				
<b>Justificativa:</b>		Cumprimento da legislação em vigor.				
<b>Descrição:</b>		Contribuição federal mensal calculada sobre a arrecadação municipal.				
<b>Indicador:</b>		Receita arrecadada				
<b>Unidade:</b>		%				
<b>Produto:</b>		Contribuição federal recolhida.				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	1	%	969.680,00	0,00	0,00	969.680,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9026 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</b>			<b>969.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>969.680,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.15.01 - Obrigações Tributárias e Financeiras</b>			<b>969.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>969.680,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
1º PROGRAMA:	9045	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo
OBJETIVO:	Elaborar e manter projetos de incentivo ao turismo no município.	
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de exploração do potencial turístico do município.	
INDICADOR:	Eventos anuais	
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade	
EXERCÍCIO:	2023	Evolução do Indicador 6

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9045 - Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo**

1º Ação:	1251	Construção de Portal de Entrada da Cidade				
Objetivo:	Construção de Portal de Entrada da Cidade.					
Justificativa:	Deixar o município mais atrativo para exploração do turismo em nossa cidade.					
Descrição:	Construção de Portal de Entrada da Cidade.					
Indicador:	Taxa de realização da obra					
Unidade:	%					
Produto:	Obra Realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

<b>3º Ação:</b>	<b>2166</b>	<b>Manutenção da Divisão de Turismo</b>					
<b>Objetivo:</b>	Manutenção dos serviços e atividades turísticas.						
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de manutenção de custos diversos.						
<b>Descrição:</b>	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.						
<b>Indicador:</b>	Eventos anuais						
<b>Unidade:</b>	Quantidade						
<b>Produto:</b>	Eventos realizados						
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>			
2023	6	Quantidade	1.216.450,00	5.230,00			
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo</b>	<b>9045</b>	<b>1.216.450,00</b>	<b>15.230,00</b>	<b>0,00</b>			
				<b>1.231.680,00</b>			



<b>2º PROGRAMA:</b>	<b>9046</b>	<b>Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Elaborar e manter projetos de incentivo e garantir a preservação do meio ambiente.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Necessidade da preservação de nosso meio ambiente.	
<b>INDICADOR:</b>	Taxa de Preservação	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	%	
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>Evolução do Indicador</b>	
		<b>100</b>

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9046 - Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente**

<b>1º Ação:</b>	<b>2167</b>	<b>Manutenção da Divisão de Meio Ambiente</b>				
<b>Objetivo:</b>	Manutenção dos serviços e atividades de conservação ambiental.					
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
<b>Descrição:</b>	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
<b>Indicador:</b>	Taxa de preservação					
<b>Unidade:</b>	%					
<b>Produto:</b>	Meio ambiente preservado					
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	100	%	329.220,00	12.600,00	0,00	341.820,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9046 - Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente</b>	<b>329.220,00</b>		<b>12.600,00</b>		<b>0,00</b>	<b>341.820,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>1.545.670,00</b>		<b>27.830,00</b>		<b>0,00</b>	<b>1.573.500,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.17.02</b>	<b>Balneário Santo Antônio</b>
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9017</b>	<b>Administração do Balneário Santo Antônio</b>
<b>OBJETIVO:</b>		Administrar o Balneário Santo Antônio e adjacências, inclusive a sua portaria, efetuando o controle de acesso de moradores e veículos pagantes e mantendo os serviços públicos, para dar condições de lazer aos diversos turistas que nos visitam.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Proporcionar aos moradores e visitantes, condições de usufruir do Balneário, de forma segura e com várias alternativas de lazer, a fim de incrementar o turismo no município.
<b>INDICADOR:</b>		Veículos Pagantes
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		Quantidade
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>	<b>Evolução do Indicador</b> 7600

**AÇÕES DO PROGRAMA - 9017 - Administração do Balneário Santo Antônio**

<b>1º Ação:</b>	<b>2119</b>	<b>Manutenção da Divisão do Balneário Santo Antônio</b>
<b>Objetivo:</b>		Manutenção do Balneário Santo Antônio.
<b>Justificativa:</b>		Necessidade de manutenção de custos diversos.
<b>Descrição:</b>		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.
<b>Indicador:</b>		Veículos Pagantes
<b>Unidade:</b>		Quantidade
<b>Produto:</b>		Melhoria da infraestrutura oferecida aos turistas.
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>
<b>2023</b>	<b>7600</b>	<b>Quantidade</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9017 - Administração do Balneário Santo Antônio</b>	<b>399.960,00</b>	<b>20.040,00</b>
		<b>0,00</b>
		<b>420.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.02 - Balneário Santo Antônio</b>	<b>399.960,00</b>	<b>20.040,00</b>
		<b>0,00</b>
		<b>420.000,00</b>



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL:	02.17.03	Pedágio Municipal
1º PROGRAMA:	9018	Administração do Pedágio Municipal	
OBJETIVO:		Administração do Pedágio Municipal, mantendo o seu funcionamento de forma satisfatória, e proporcionando aos usuários da rodovia, condições ideais de uso e segurança.	
JUSTIFICATIVA:		Conservação e manutenção da rodovia, com implantação de melhoramentos diversos, e buscando a constante melhoria do atendimento ao usuário.	
INDICADOR:		Conservação da Rodovia	
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
EXERCÍCIO:	2023	Evolução do Indicador	100
<b>AÇÕES DO PROGRAMA - 9018 - Administração do Pedágio Municipal</b>			
1º Ação:	2120	Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal	
Objetivo:		Manutenção do sistema de pedágio e manutenção de rodovia municipal.	
Justificativa:		Necessidade de manutenção de custos diversos.	
Descrição:		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.	
Indicador:		Conservação da Rodovia	
Unidade:	%		
Produto:		Rodovia 100% conservada.	
Exercício	Meta	Unidade	Total
2023	100	%	1.466.200,00
			5.230,00
			0,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9018 - Administração do Pedágio Municipal</b>	<b>1.466.200,00</b>	<b>5.230,00</b>	<b>1.471.430,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.03 - Pedágio Municipal</b>	<b>1.466.200,00</b>	<b>5.230,00</b>	<b>1.471.430,00</b>



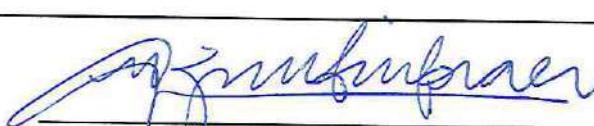
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:</b>	<b>02.19.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>				
<b>1º PROGRAMA:</b>	<b>9044</b>	<b>Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico</b>				
<b>OBJETIVO:</b>		Supervisionar e coordenar o departamento jurídico, quanto ao controle de trâmite de processos administrativos e judiciais, especialmente supervisionar o cumprimento das atribuições da Procuradoria do Município, como o ajúdamento de ações judiciais e procedimentos extrajudiciais de interesse público, defesa do ente público em juízo, cumprimento de prazos.				
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		Dar suporte ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais, em questões de natureza jurídica.				
<b>INDICADOR:</b>		Taxa de processos defendidos e execuções fiscais ajuizadas.				
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		%				
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>					
<b>AÇÕES DO PROGRAMA - 9044 - Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico</b>						
<b>1º Ação:</b>	<b>2165</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>				
<b>Objetivo:</b>		Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.				
<b>Justificativa:</b>		Necessidade de cuidar dos interesses da municipalidade, principalmente na esfera judicial.				
<b>Descrição:</b>		Despesas com pessoal, material de consumo, material permanente e serviços essenciais.				
<b>Indicador:</b>		Taxa de processos defendidos e execuções fiscais ajuizadas.				
<b>Unidade:</b>	<b>%</b>					
<b>Produto:</b>		Defesas efetuadas				
<b>Exercício</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reserva Conting.</b>	<b>Total</b>
2023	100	%	1.050.210,00	20.900,00	0,00	1.071.110,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9044 - Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico</b>	<b>1.050.210,00</b>		<b>20.900,00</b>		<b>0,00</b>	<b>1.071.110,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.19.01 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	<b>1.050.210,00</b>		<b>20.900,00</b>		<b>0,00</b>	<b>1.071.110,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>87.853.960,00</b>		<b>7.375.280,00</b>		<b>1.794.760,00</b>	<b>97.024.000,00</b>

  
 Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
 PREFEITA MUNICIPAL

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - EXERCÍCIO DE 2023

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	VALOR
9001	Processo Legislativo	3.385.680,00
9002	Supervisão e Coordenação Superior	980.650,00
9003	Organização e Modernização Administrativa	9.593.660,00
9009	Administração Educacional e Cultural	1.202.310,00
9015	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar	952.700,00
9016	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer	1.374.080,00
9017	Administração do Balneário Santo Antônio	420.000,00
9018	Administração do Pedágio Municipal	1.471.430,00
9019	Administração Financeira	6.267.680,00
9021	Planejamento e Execução de Obras em Geral	743.710,00
9022	Serviços de Saneamento Básico	6.400.080,00
9023	Assistência Médica e Sanitária	22.647.140,00
9024	Serviços de Utilidade Pública	9.410.100,00
9026	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	969.680,00
9031	Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental	7.719.430,00
9032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb	1.358.490,00
9033	Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil	3.870.930,00
9034	Desenvolvimento do Ensino Infantil - 30% Fundeb	991.000,00
9038	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	7.408.060,00
9039	Desenvolvimento da Educação Infantil	2.260.910,00
9040	Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)	219.980,00
9042	Incentivo a Cultura	71.180,00
9044	Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico	1.071.110,00
9045	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	1.231.680,00
9046	Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente	341.820,00
9047	Atos Gabinete da Secretaria - SMAS	1.445.670,00
9048	Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.500,00
9049	Política de Assistência Social	1.362.840,00
9050	Política de Atendimento ao Idoso	2.500,00
9051	Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade	52.240,00
9999	Reserva de Contingência	1.794.760,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>97.024.000,00</b>



Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS (LRF- Art 4º, § 1)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA  
2023

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante (a / RCL)	% da RCL (b)	Valor corrente	Valor constante (b / RCL)	% da RCL (c)	Valor corrente (c)	Valor constante (c / RCL)	% da RCL (d)
Réceita Total	97.024.000,00	88.553.804,80	100,0000%	101.390.000,00	92.822.545,00	100,0000%	105.952.000,00	93.746.329,60	100,0000%
Receitas Primárias (I)	96.959.790,00	88.495.200,33	99,9338%	101.322.870,00	92.761.087,49	99,9338%	105.881.950,00	93.684.349,36	99,9339%
Despesa Total	97.024.000,00	88.553.804,80	100,0000%	101.390.000,00	92.822.545,00	100,0000%	105.952.000,00	93.746.329,60	100,0000%
Despesas Primárias (II)	93.746.410,00	85.562.348,41	96,6219%	97.965.050,00	89.687.003,28	96,6220%	102.372.850,00	90.579.497,68	96,6219%
Resultado Primário (I - II)	3.213.380,00	3.213.380,00	3,3119%	3.357.820,00	3.357.820,00	3,3118%	3.509.100,00	3.509.100,00	3,3120%
Resultado Nominal	2.901.390,00	2.648.098,65	2,9904%	3.031.830,00	2.775.640,37	2,9903%	3.168.390,00	2.803.391,47	2,9904%
Dívida Pública Consolidada	9.530.401,55	8.698.397,49	9,8227%	7.949.965,85	7.278.193,74	7,8410%	6.369.530,15	5.635.760,28	6,0117%
Dívida Consolidada Líquida	1.259.919,00	1.149.928,07	1,2986%	1.050.985,00	962.176,77	1,0366%	842.051,00	745.046,72	0,7947%

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Valores constantes calculados com base no comportamento da economia nacional projetada pelo Governo Federal.

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4, § 2º, inciso I)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA  
2023

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) em 2021	% RCL	II - Metas Realizadas (b) em 2021	(c) Variação (II - I)	
				% RCL Valor c = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	82.346.000,00	90,2249%	92.358.784,54	101,1958%	10.012.784,54 12,16%
Receitas Primárias (I)	82.300.300,00	90,1749%	91.753.309,97	100,5324%	9.453.009,97 11,45%
Despesa Total	82.346.000,00	90,2249%	79.708.429,17	87,3350%	-2.637.570,83 -3,20%
Despesas Primárias (II)	79.838.960,00	87,4780%	76.428.985,66	83,7418%	-3.409.974,34 -4,27%
Resultado Primário (I - II)	2.461.340,00	2,6968%	15.324.324,31	16,7906%	12.862.984,31 522,60%
Resultado Nominal	2.207.970,00	2,4192%	15.520.741,07	17,0058%	13.312.771,07 602,94%
Divida Pública Consolidada	14.261.291,17	15,6258%	16.003.929,00	17,5352%	1.742.637,83 12,22%
Dívida Consolidada Líquida	1.885.343,00	2,0657%	-6.905.905,73	-7,5667%	-8.791.248,73 -466,29%

Fonte: Contabilidade Municipal

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III

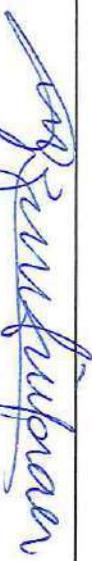
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4, § 2º, inciso II)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	78.800.000,00	82.346.000,00	4,50%	92.846.000,00	12,75%	97.024.000,00	4,50%	101.390.000,00	4,50%	105.952.000,00	4,50%
Receitas Primárias (I)	78.603.410,00	82.300.300,00	4,70%	92.846.000,00	12,81%	96.959.790,00	4,43%	101.322.870,00	4,50%	105.881.950,00	4,50%
Despesa Total	78.800.000,00	82.346.000,00	4,50%	92.846.000,00	12,75%	97.024.000,00	4,50%	101.390.000,00	4,50%	105.952.000,00	4,50%
Despesas Primárias (II)	75.881.000,00	79.838.960,00	5,22%	89.709.600,00	12,38%	93.746.410,00	4,50%	97.965.050,00	4,50%	102.372.850,00	4,50%
Resultado Primário ( I - II )	2.722.410,00	2.461.340,00	-9,59%	3.136.400,00	27,43%	3.213.380,00	2,45%	3.357.820,00	4,49%	3.509.100,00	4,51%
Resultado Nominal	2.401.000,00	2.207.970,00	-8,04%	2.776.400,00	25,74%	2.901.390,00	4,50%	3.031.830,00	4,50%	3.168.390,00	4,50%
Dívida Pública Consolidada	14.465.733,83	14.261.291,17	-1,41%	11.895.846,36	-16,59%	9.530.401,55	-19,88%	7.949.965,85	-16,58%	6.369.530,15	-19,88%
Dívida Consolidada Líquida	1.912.370,00	1.885.343,00	-1,41%	1.572.631,00	-16,59%	1.259.919,00	-19,88%	1.050.985,00	-16,58%	842.051,00	-19,88%
ESPECIFICAÇÃO											
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	87.869.880,00	89.534.805,80	1,89%	92.846.000,00	3,70%	88.553.804,80	-4,62%	92.822.545,00	4,82%	93.746.329,60	1,00%
Receitas Primárias (I)	87.650.662,49	89.485.116,19	2,09%	92.846.000,00	3,76%	88.495.200,33	-4,69%	92.761.087,49	4,82%	93.684.349,36	1,00%
Despesa Total	87.869.880,00	89.534.805,80	1,89%	92.846.000,00	3,70%	88.553.804,80	-4,62%	92.822.545,00	4,82%	93.746.329,60	1,00%
Despesas Primárias (II)	84.614.903,10	86.808.901,21	2,59%	89.709.600,00	3,34%	85.562.348,41	-4,62%	89.687.003,28	4,82%	90.579.497,68	1,00%
Resultado Primário ( I - II )	2.722.410,00	2.461.340,00	-9,59%	3.136.400,00	27,43%	3.213.380,00	2,45%	3.357.820,00	4,49%	3.509.100,00	4,51%
Resultado Nominal	2.677.355,10	2.400.725,78	-10,33%	2.776.400,00	15,65%	2.648.098,65	-4,62%	2.775.640,37	4,32%	2.803.391,47	1,00%
Dívida Pública Consolidada	16.130.739,79	15.506.301,89	-3,87%	11.895.846,36	-23,28%	8.698.397,49	-26,88%	7.278.193,74	-16,33%	5.635.760,28	-22,57%
Dívida Consolidada Líquida	2.132.463,79	2.049.933,44	-3,87%	1.572.631,00	-23,28%	1.149.928,07	-26,88%	962.176,77	-16,33%	745.046,72	-22,57%

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Índices da inflação, para ajustes dos preços constantes, apurados com base na variação do IPCA - IBGE.

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes

PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA  
2023

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019
Patrimônio Líquido	107.351.699,50	14,67%	93.615.056,66	9,33%	85.626.197,46
<b>TOTAL</b>	<b>107.351.699,50</b>	<b>14,67%</b>	<b>93.615.056,66</b>	<b>9,33%</b>	<b>85.626.197,46</b>

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal, e demonstrados nos Balanços Patrimoniais dos respectivos exercícios.



Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V

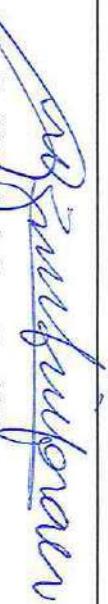
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2023

	RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>		0,00	0,00	0,00
	DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II)</b>		0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO (I - II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal e demonstrados nos Balancetes Municipais, dos respectivos exercícios.



Profª Maria da Graça Zucchi Moraes

PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNÍCPIO DE ITIRAPINA  
2023

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2023	2024	
-	-	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Contabilidade Municipal

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

UDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2023

EVENTOS	Valores previstos
Aumento permanente da receita	0,00
( - ) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente da receita ( I )	0,00
Redução permanente da despesa ( II )	0,00
Margem bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo utilizado da margem bruta ( IV )	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem líquida da expansão de DOCC ( III - IV )	0,00
FONTE: Secretaria de Finanças e Tributação	



Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

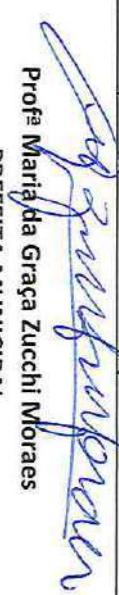
ANEXO VII - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2023

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2023

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>						
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	83.200.800,03	100.754.510,83	104.716.100,06	108.144.650,00	113.011.034,00	118.096.080,00
<b>Receita de Contribuição</b>	16.118.407,12	18.440.763,76	17.550.527,57	18.338.130,00	19.164.374,00	20.026.490,00
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	1.779.284,30	1.609.408,85	1.844.000,00	1.927.080,00	2.013.700,00	2.104.270,00
<b>Receita Patrimonial</b>	2.109.652,84	1.510.574,43	2.243.451,22	1.738.560,00	1.816.760,00	1.898.500,00
<b>(-) Aplicações Financeiras</b>	65.512,28	605.474,57	0,00	64.210,00	67.130,00	70.050,00
<b>Transferências Correntes</b>	56.582.001,37	72.379.216,45	76.418.996,95	79.407.820,00	82.980.670,00	86.714.670,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	6.611.454,40	6.814.547,34	6.659.124,32	6.733.060,00	7.035.530,00	7.352.150,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>						
<b>Operações de Crédito (III)</b>	3.755.503,05	1.091.340,00	200.002,00	3,00	4,00	5,00
<b>Amortização de Empréstimos (IV)</b>	2.434.222,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Ativos (V)</b>	0,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
<b>Transferências de Capital</b>	1.321.280,80	1.091.339,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	1.321.280,80	1.091.339,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	6.986.827,70	10.092.539,86	10.703.200,00	11.184.860,00	11.688.164,00	12.214.130,00
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)</b>	77.535.253,13	91.753.309,97	94.212.900,06	96.959.790,00	101.322.870,00	105.881.950,00



DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	68.869.531,49	73.014.277,03	96.284.099,56	87.853.960,00	91.806.240,00	95.937.670,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	42.811.261,64	44.814.779,61	48.061.500,00	50.746.860,00	53.030.170,00	55.416.370,00
Outras Despesas Correntes	258.018,14	409.057,81	360.000,00	376.200,00	393.120,00	410.760,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)</b>	<b>68.611.513,35</b>	<b>72.605.219,22</b>	<b>95.924.099,56</b>	<b>87.477.760,00</b>	<b>91.413.120,00</b>	<b>95.526.910,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>						
Investimentos	7.869.730,66	6.109.863,70	11.720.145,47	7.375.280,00	7.708.240,00	8.054.410,00
Inversões Financeiras	5.132.335,00	3.823.766,44	8.933.745,47	4.463.440,00	4.665.490,00	4.874.610,00
Concessão de Emprestimos (XIII)	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.410,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.410,00
Amortização da Dívida (XV)						
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>2.737.395,66</b>	<b>2.286.097,26</b>	<b>2.776.400,00</b>	<b>2.901.390,00</b>	<b>3.031.830,00</b>	<b>3.168.390,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>5.132.335,00</b>	<b>3.823.766,44</b>	<b>8.943.745,47</b>	<b>4.473.890,00</b>	<b>4.676.410,00</b>	<b>4.886.020,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)</b>	<b>73.743.848,35</b>	<b>76.428.985,66</b>	<b>106.585.315,03</b>	<b>93.746.410,00</b>	<b>97.965.050,00</b>	<b>102.372.850,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR PAGOS (XIX)</b>						
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XX) = (VIII - (XVIII + XIX))</b>	<b>3.791.404,78</b>	<b>15.324.324,31</b>	<b>-12.372.414,97</b>	<b>3.213.380,00</b>	<b>3.357.820,00</b>	<b>3.509.100,00</b>

Fonte: Contabilidade Municipal

  
 Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
 PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO II - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2023

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	83.200.800,03	100.754.510,83	104.716.100,06	108.144.650,00	113.011.034,00	118.096.080,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (II)	1.321.280,80	1.091.339,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	6.986.827,70	10.092.539,86	10.703.200,00	11.184.860,00	11.688.164,00	12.214.130,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IV) = (I + II - III)	77.535.253,13	91.753.309,97	94.212.900,06	96.959.790,00	101.322.870,00	105.881.950,00

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (V)	68.611.513,35	72.605.219,22	95.924.099,56	87.477.760,00	91.413.120,00	95.526.910,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	5.132.335,00	3.823.766,44	8.943.745,47	4.473.890,00	4.676.410,00	4.886.020,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	0,00	0,00	1.717.470,00	1.794.760,00	1.875.520,00	1.959.920,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (V + VI + VII)	73.743.848,35	76.428.985,66	106.585.315,03	93.746.410,00	97.965.050,00	102.372.850,00
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (IX) = (IV - XVIII)	3.791.404,78	15.324.324,31	-12.372.414,97	3.213.380,00	3.357.820,00	3.509.100,00
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	65.512,28	605.474,57	0,00	64.210,00	67.130,00	70.050,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	258.018,14	409.057,81	360.000,00	375.200,00	393.120,00	410.760,00
RESULTADO NOMINAL - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XII) = (IX + X - XI)	3.598.898,92	15.520.741,07	-12.732.414,97	2.901.390,00	3.031.830,00	3.168.390,00

  
 Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
 PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO III - METAS ANUAIS DAS RECEITAS E CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2023

RECEITAS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
Recetas Correntes	83.266.312,31	101.359.985,40	104.716.100,06	108.208.860,00	113.078.164,00	118.166.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.118.407,12	18.440.763,76	17.550.527,57	18.338.130,00	19.164.374,00	20.026.490,00
Contribuições	1.779.284,30	1.609.408,85	1.844.000,00	1.927.080,00	2.013.700,00	2.104.270,00
Receita Patrimonial	2.175.165,12	2.116.049,00	2.243.451,22	1.802.770,00	1.883.890,00	1.968.550,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.369.076,84	6.405.338,55	6.364.389,64	6.521.310,00	6.814.480,00	7.121.200,00
Transferências Correntes	56.582.001,37	72.379.216,45	76.418.996,95	79.407.820,00	82.980.670,00	86.714.670,00
Outras Receitas Correntes	242.377,56	409.208,79	294.734,68	211.750,00	221.050,00	230.950,00
Receitas de Capital	3.755.503,05	1.091.339,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.434.222,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.321.280,80	1.091.339,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas	6.986.827,70	10.092.539,86	10.703.200,00	11.184.860,00	11.688.164,00	12.214.130,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80.034.987,66</b>	<b>92.358.784,54</b>	<b>94.212.900,06</b>	<b>97.024.000,00</b>	<b>101.390.000,00</b>	<b>105.952.000,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>76.279.484,61</b>	<b>91.267.445,54</b>	<b>94.012.900,06</b>	<b>97.024.000,00</b>	<b>101.390.000,00</b>	<b>105.952.000,00</b>

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes

PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO IV - METAS ANUAIS DAS DESPESAS  
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2023

DESPESAS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>68.869.531,49</b>	<b>73.014.277,03</b>	<b>96.284.099,56</b>	<b>87.853.960,00</b>	<b>91.806.240,00</b>	<b>95.937.670,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	42.811.261,64	44.814.779,61	48.061.500,00	50.746.860,00	53.030.170,00	55.416.370,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	258.018,14	409.057,81	360.000,00	376.200,00	393.120,00	410.760,00
Outras Despesas Correntes	25.800.251,71	27.790.439,61	47.862.599,56	36.730.900,00	38.382.950,00	40.110.540,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>7.869.730,66</b>	<b>6.109.863,70</b>	<b>11.720.145,47</b>	<b>7.375.280,00</b>	<b>7.708.240,00</b>	<b>8.054.410,00</b>
Investimentos	5.132.335,00	3.823.766,44	8.933.745,47	4.463.440,00	4.665.490,00	4.874.610,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.410,00
Amortização da Dívida (XV)	2.737.395,66	2.286.097,26	2.776.400,00	2.901.390,00	3.031.830,00	3.168.390,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.717.470,00</b>	<b>1.794.760,00</b>	<b>1.875.520,00</b>	<b>1.959.920,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>76.739.262,15</b>	<b>79.124.140,73</b>	<b>109.721.715,03</b>	<b>97.024.000,00</b>	<b>101.390.000,00</b>	<b>105.952.000,00</b>

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO V - METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Realizada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada
DÍVIDA CONSOLIDADA	16.855.979,73	16.003.929,00	11.895.846,36	9.530.401,55	7.949.965,85	6.369.530,15
TOTAL GERAL	16.855.979,73	16.003.929,00	11.895.846,36	9.530.401,55	7.949.965,85	6.369.530,15

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL